

EDITAL Nº 03/2022

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS -
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS (CFAQ-MFC) E MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS
(CFAQ-MFM) E CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - COZINHEIRO, TAIFEIRO,
ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE (CAAQ-CTS)**



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
site: www.marinha.mil.br/ciaba



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Coordenador e Executor dos Processos Seletivos (PS) de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC) e Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM) e Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS) do ano de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições a partir de **20 de junho até 30 de junho de 2022**, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, os quais serão regidos pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos das profissões - Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) e Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde, Aquaviários do 2º Grupo (Fluviários);
- 2 - Dos Cursos - CFAQ-MFC, CFAQ-MFM e CAAQ-CTS;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa;
- 9 - Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos;
- 10 - Da apresentação de Atestados Médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 11 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
- 12 - Da matrícula - 3ª Etapa;
- 13 - Da validade do Processo Seletivo;
- 14 - Orientações gerais ao candidato; e
- 15 - Informações complementares.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CFAQ-MFC, CFAQ-MFM e CAAQ-CTS
- ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS do CFAQ-MFC, CFAQ-MFM e CAAQ-CTS
- ANEXO III - Ficha de Inscrição
- ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico
- ANEXO V - Recurso para Prova Objetiva

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS E COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE.

1.1 O Marinheiro Fluvial de Convés é o Aquaviário do 2º Grupo (Fluviários), com nível de habilitação 3, inscrito na categoria Marinheiro Fluvial de Convés, contida nas Normas da Autoridade Marítima, que desempenha o papel de:

- a) Comandante (CMT) de embarcações com até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, na Navegação Interior;
- b) Comandante (CMT) de embarcações com até 50 AB transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior;
- c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB, na Navegação Interior;
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior; e
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.

1.2 O Marinheiro Fluvial de Máquinas é o Aquaviário do 2º Grupo (Fluviários), com nível de habilitação 3, inscrito na categoria Marinheiro Fluvial de Máquinas, contida nas Normas da Autoridade Marítima, que desempenha função de:

- a) Chefe e Subchefe de Máquinas (CHM e SCM) de embarcações até 500 KW empregada, na Navegação Interior;
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de qualquer KW empregada, na Navegação Interior; e
- c) Serviço Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer KW empregada, na Navegação Interior.

1.3 O Curso de Adaptação Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias:

- a) Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara; e
- b) Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo-Fluviários.

2 - DOS CURSOS CFAQ-MFC, CFAQ-MFM E CAAQ-CTS.

2.1 Os Cursos serão constituídos por um Período Escolar, realizado em sala de aula;

2.2 Os cursos serão ministrados no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), em regime de externato:

- a) no período de **29/08 a 09/12/2022**, para os cursos **CFAQ-MFC e CFAQ-MFM**; e
- b) no período de **29/08 a 09/12/2022** para o curso **CAAQ-CTS**.

2.3 Os Cursos serão gratuitos. Será oferecido material de ensino, por empréstimo, e complemento alimentar do EPM (café da manhã, almoço e janta).

2.4 Este Centro de Instrução não esta disponibilizando alojamento aos alunos no decorrer dos cursos.

2.5 Detalhes sobre os cursos podem ser encontrados na página da Diretoria de Portos e Costas, na Internet, www.marinha.mil.br/dpc.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS: Os candidatos deverão possuir e comprovar a seguinte documentação:

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b) documento oficial de identificação válido e com foto;
- b) escolaridade mínima de 9º ano do Ensino Fundamental completo;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- d) registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/DPC com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente;
- f) uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;
- g) documento que comprove a escolaridade exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental para os cursos de Marinheiro Fluvial de Convés e Marinheiro Fluvial de Máquinas;
- h) ser inativo da Marinha do Brasil, nas seguintes especialidades: cozinheiro (CO), arrumador (AR), ou enfermeiro (ENF), desde que possua os requisitos estabelecidos na NORMAM-13/DPC;
- i) possuir curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo MEC e pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), para ingresso na categoria Enfermeiro (ENF);
- j) ser Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo COFEN, para ingresso na categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- k) possuir curso de capacitação de Cozinheiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria Cozinheiro (CZA);
- l) possuir curso de capacitação de Garçom/Taifeiro com carga horária mínima de 160 horas, para ingresso na categoria Taifeiro (TAA);
- m) Certificado de Antecedentes Criminais emitido na esfera Federal ou Estadual (nada consta);
- n) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- o) atender as demais condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS.

4.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, para cada curso.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de matemática e língua portuguesa.

4.3 O curso poderá ser cancelado, caso não alcance 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas a definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não se trata de concurso público conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatório e classificatório); e

3ª Etapa - Matrícula e comprovação da documentação.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.

5.4 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

5.5 Todas as etapas serão realizadas no CIABA.

5.6 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.7 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico, com fotografia, assinatura e dentro da validade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.8 Em todas as etapas os candidatos deverão comparecer vestidos de acordo com o ambiente militar. Será permitido o uso de calças compridas, blusas com manga e sem decote e sapato fechado ou tênis.

6 - DAS INSCRIÇÕES.

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos, obrigatoriamente, por correspondência, remetida via Correios, em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - Seção de Inscrição.

Endereço: Rodovia Arthur Bernardes nº 245 - Bairro: Pratinha - Belém - PA - CEP: 66816-900.

6.2 O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá especificar o curso que está sendo pretendido (CFAQ-MFC, CFAQ-MFM ou CAAQ-CTS).

6.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará aos candidatos a aceitação irrestrita dos procedimentos estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento dentro da quantidade de vagas.

6.4 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.

6.5 O candidato deverá encaminhar cópia das seguintes documentações (sem necessidade de serem autenticadas):

- a) documento oficial de identificação válido e com foto;
- b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- c) título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- d) certificado de que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- e) certificado de Antecedentes Criminais emitido na esfera Federal ou Estadual (nada consta);
- f) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do Anexo 1-L da NORMAM-13/DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- g) uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- h) documento que comprove a escolaridade exigida;
- i) ficha de Inscrição preenchida com letra de forma (modelo Anexo III, deste Edital) citando o curso pretendido;
- j) cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- k) caderneta de Inscrição e Registro (CIR), caso seja Aquaviário.

6.6 A documentação citada no item anterior deverá ser comprovada no ato da matrícula com a apresentação dos originais, em meio físico.

6.7 Os documentos apresentados não poderão conter rasuras que impossibilitem a leitura dos caracteres neles contidos, bem como informações conflitantes entre si. Devem ainda, estar em bom estado de conservação, de modo que a fotografia constante nos mesmos permita a identificação visual do candidato, de acordo com o Decreto Nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

6.8 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal, por crime capitulado no Art. 304 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.9 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na página inicial clicar em “Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação”;

2º - Clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;

3º - Concordar com a condição exigida;

4º - No campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar;

5º - No campo “Categoria” selecionar a opção Aquaviário;

6º - No campo “Tipo de Serviço” selecionar a opção Serviços Educacionais;

7º - No campo “Serviço” selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

8º - Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis; e

9º - Por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

6.10 Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária, casa lotérica ou através de PIX, no período de **06 de junho a 15 de junho de 2022**, independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A cópia da GRU paga deverá ser encaminhada no ato da inscrição e comprovada pela original no ato da matrícula. A GRU só poderá ser paga após UM DIA ÚTIL, a partir da data de emissão, e compensada em até DOIS DIAS ÚTEIS após o pagamento.

6.11 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais).

6.12 Só serão aceitas guias impressas e pagas dentro do período destinado às inscrições, não ficando este Centro de Instrução responsável pelas guias emitidas e/ou pagas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.13 A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga (s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 Os candidatos deverão apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico, válido, com foto, em bom estado de conservação e legível.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Exame de Conhecimentos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA.

8.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, no dia **24/07/2022**, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa.

8.2 A prova conterà **40 (quarenta) questões** objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, contendo 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) de Língua Portuguesa, sendo 3 (três) pontos o valor de cada questão, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

8.3 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, (a critério do OE, os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade), **portando caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial, em meio físico, dentro da validade e com foto**, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até as 8h30min. O Exame de Conhecimentos terá início às 9h00min e terá duração de 3 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame, após o fechamento dos portões de acesso, será eliminado do Processo Seletivo.

8.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.6 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.7 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.

8.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas, não sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

8.9 Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas juntos, somente após a assinatura da Ata de término das provas.

8.10 Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Conhecimentos, serão publicados na página do CIABA na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.11 Em caso de empate para as categorias de Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC N3) e Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM N3) terão prioridade na ordem de classificação:

- a) O candidato que seja aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovado por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) O candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

8.12 Em caso de empate para as Categorias de Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS) terão prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade.

8.13 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIABA, na Internet.

8.14 Serão convocados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física - TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados **em número igual ao dobro do número de vagas do Processo Seletivo**. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participar dessa etapa.

8.15 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas através da nossa página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberão recursos contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo V, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o (s) recurso (s) diretamente ao CIABA, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), no endereço abaixo:

Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA
DEPARTAMENTO DE CURSOS
PS CFAQ - MFC, CFAQ - MFM e CAAQ-CTS 2022
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 245 - PRATINHA - BELÉM - PA
CEP: 66816-900

9.4 O recurso deverá:

- a) ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior;
- b) conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- c) ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- d) ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- e) ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- f) ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- g) ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos que:

- a) forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- c) não estiverem acompanhados de cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) estiverem em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIABA na Internet (www.marinha.mil.br/ciaba), a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA.

10.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no dia e horários estabelecidos no Anexo I, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

10.2 O (a) candidato (a) deverá comparecer para realização da prova trajando calça comprida, blusa com manga, sem decote e sapato fechado ou tênis. Recomenda-se que o candidato já esteja vestido também com a sunga e as candidatas o maiô. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original, em meio físico, dentro da validade e com foto.

10.3 Os candidatos convocados, por ocasião de suas apresentações previstas no item 10.1, deverão apresentar o(s) Atestado(s) Médico(s) original (is), em **meio físico, assinado pelo médico do trabalho**, obrigatoriamente realizados em **até 90 dias** que, conforme o modelo do Anexo IV apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

a) bom estado de saúde física e mental; e

b) boas condições visuais e auditivas.

10.4 Não será permitido o uso de calção, bermuda e biquíni de duas peças.

10.5 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.6 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) no subitem 10.4, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o TSF.

10.7 O candidato será aprovado se atingir os seguintes índices:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo (estilo) de nado; e

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.8 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de, no máximo, **60 (sessenta) minutos**.

10.9 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida uma segunda oportunidade, conforme Evento nº 08, do Calendário de Eventos (Anexo I). Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas do TSF, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

10.10 O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA.

11.1 Será divulgada, na página do CIABA na Internet a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 3ª Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

11.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos no Anexo I, portando os documentos originais citados no item 6.5. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

11.3 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

12- MATRÍCULA - 3ª ETAPA.

12.1 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

12.2 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de **calça jeans (na cor azul escuro, sem rasgos), cinto preto, tênis preto e camiseta branca de manga curta sem estampas;** e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão disciplinar.

13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

14 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO.

14.1 Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito no subitem 12.2, ficarão a cargo dos candidatos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I deste Edital, disponível na Internet, através do site do CIABA.

14.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização do Exame de Conhecimentos de candidato portando armamento(s) de qualquer espécie, **ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.**

14.4 Caso seja observado, durante a realização do Exame de Conhecimentos, candidato portando armamento de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

14.5 Para a realização das provas, o candidato **deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto, em meio físico, dentro da validade, com foto e caneta esferográfica azul ou preta.** Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

14.6 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

14.7 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

14.8 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.9 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

14.10 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo de gabarito para que o candidato preencha suas respostas, possibilitando posterior conferência.

14.11 Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas.

14.12 Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

14.13 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando-lhe as provas e o cartão-resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14.14 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

15.1 O CIABA informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático por eles comercializado.

15.2 O CIABA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União e a página oficial do CIABA na Internet.

15.3 Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIABA.

15.5 Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, as datas dos referidos itens serão alteradas.

15.6 Aos candidatos recomenda-se evitar aglomerações quando reunidos, especialmente enquanto aguardam a abertura dos portões por ocasião das provas do Exame de Conhecimentos.

Belém, PA, em 17 de junho de 2022.

No impedimento de:

JOÃO ORLANDO ENES PRUDENCIO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante
DIEGO BARONI SANTOS ALBERNAZ GOMES
Imediato